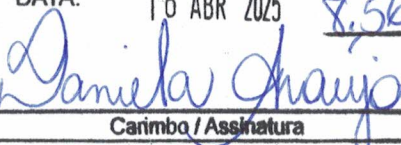




PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 014, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1274</u>	
DATA: 16 ABR 2025	HORA: 8.56
	
Carimbo / Assinatura	

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA)

Concede revisão geral anual, à título de recomposição dos vencimentos, aos servidores da Fundação UnirG, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual à título de recomposição dos vencimentos, com o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme IPCA acumulado de janeiro a dezembro 2024, aos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação UnirG.

Parágrafo Único. A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do ano referido, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Abril de 2025.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 014, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

(SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA)

Exmo. Sr. Presidente
IVANILSON MARINHO
Exmos(as). Sr(as). Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, este Projeto de Lei, que trata do seguinte assunto: Concede revisão geral anual, à título de recomposição dos vencimentos, aos servidores da Fundação UnirG, e estabelece outras providências.

Encaminhamos para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que concede revisão geral anual aos servidores públicos da Fundação UNIRG.

O projeto de Lei tem a finalidade de conceder a recomposição da inflação anual aos servidores em atenção as determinações contidas na Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X que *"a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"*.

Assim, cabe ao Poder Executivo a iniciativa da revisão, em comento, devendo obrigatoriamente fazê-la, sempre na mesma data, com índices iguais para os seus servidores, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Alerte-se que tal projeto não visa o aumento salarial, mas sim a recomposição do poder de compra da remuneração dos servidores.

Dessa forma, o artigo 1º contempla a recomposição salarial de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) aos servidores públicos a partir de janeiro de 2025 referente a inflação acumulada de janeiro a dezembro 2024.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

E assim, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do Projeto ocorra em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL URGENTÍSSIMA**, para que o tema seja analisado no menor espaço de tempo possível.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Neste sentido, solicito o apoio de Vossas Excelências no trâmite deste projeto.

Certa da atenção de Vossas Excelências para o exposto, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS
PARA A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO UNIRG
GURUPI-TO**

Exercício 2024

Ano Calendário 2025

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar os estudos da recomposição salarial dos servidores da Fundação UNIRG, no município de Gurupi-TO, atendendo o solicitado da Presidência conforme Projeto de Lei.

Este trabalho utiliza a base de cálculo fornecida pelo Recursos Humanos da Fundação UNIRG, onde demonstra os valores que irão impactar a folha de pagamento referente a recomposição salarial do ano de 2024, tendo também como base de cálculo a Receita Corrente Líquida do ano de 2024, Os vencimentos estão expressos de forma mensal e estimada para ano de 2025, conforme a comunicação interna nº 466/2025 do Departamento de Recursos Humanos apenso a esse processo.

Conceitualmente, **Receita Corrente Líquida** é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9º do Art. 201 da Constituição; b) as receitas em duplicidade.

1. Impacto Financeiro:

Conforme expresso na Comunicação Interna do Departamento de Recursos Humanos, o impacto financeiro mensal será de aproximadamente **R\$ 240.277,95** (duzentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) a partir do mês de maio de 2025 acrescendo o valor de **R\$ 292.686,65** (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), já inclusos os vencimentos e reflexos patronais.

A critério de informação, na composição do custo anual da recomposição será obtido pela soma de 12 parcelas mensais, mais 1 parcela correspondente à gratificação natalina e mais o 1/3 da parcela referente ao adicional constitucional de férias. Desta feita temos o valor de custo anual da recomposição no valor aproximado de **R\$ 3.902,488,67** (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

1.1 Exercício 2026:

Para o exercício corrente teremos os gastos a partir da promulgação da Lei em tela, para a qual estimamos o mês de janeiro de 2025 com um percentual de 4,83%, como parâmetro de cálculo definitivo, já que o projeto de Lei retroage seus efeitos ao início do exercício corrente.

Assim, temos o valor aproximado de **R\$ 3.902,488,67** (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) referentes ao exercício de 2025, obtidos pela soma dos salários mensais e da proporcionalidade da gratificação natalina devida ao final do exercício, conforme discriminado na tabela abaixo:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2025		
Vencimento Mensal	12	3.512.239,80
Gratificação Natalina		292.686,65
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	97.562,22
	SUBTOTAL	3.902.488,67

1.2 Exercícios de 2026 e 2027

1.2.1 Estimativa de inflação

Conforme publicação do Banco Central do Brasil através do Boletim Focus, as metas de inflação para os exercícios de **2025** e **2026** são **5,1%** e **3,7%**

respectivamente, como podem ser consultadas através do endereço eletrônico: <https://investalk.bb.com.br/noticias/economia/focus-projecao-mediana-de-ipca-2025-permanece-em-565-e-segue-em-450-para-2026>.

1.2.2 Estimativa para 2026

Os gastos estimados com a recomposição salarial no exercício de **2026** será de **R\$ 4.101.515,60** (quatro milhões, cento e um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), já acrescidos de **5,1%** referente a estimativa de inflação do exercício de **2025**. Pormenorizado na tabela a seguir:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2026		
Vencimento Mensal	12 meses	3.691.364,04
Gratificação Natalina		307.613,67
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	102.537,89
	SUBTOTAL	4.101.515,60

1.2.3 Estimativa para 2027

Os gastos estimados com a recomposição salarial no exercício de **2027** será de **R\$ 4.253.271,73** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), já com o acréscimo de **3,7%** referente a estimativa de inflação do exercício de **2026**. Conforme a tabela a seguir:

Verba	Referência	Valor (R\$)
Normal 2027		
Vencimento Mensal	12 meses	3.827.944,56
Gratificação Natalina		318.995,38
Adicional de Férias	1/3 proporcionais	106.331,79
	SUBTOTAL	4.253.271,73

1.3 Síntese

Sintetizando as informações acima, abaixo segue a tabela de gastos financeiros no exercício corrente e nos próximos dois exercícios:

Exercício Financeiro	Aumento de Gastos
2025	R\$ 3.902.488,67
2026	R\$ 4.101.515,60
2027	R\$ 4.253.271,73
Total de Gastos	R\$ 12.257.276,00

2. Impacto sobre o percentual de gastos com pessoal

Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa total com pessoal acumulada até dezembro/2024 de **R\$ 73.070.833,64** que corresponde ao total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações e sentenças judiciais, também foi considerado a receita corrente líquida arrecada no exercício de 2024 no valor total de **R\$ 114.340.053,90**.

Aplicando agora a conta aritmética de **R\$ 73.070.833,64/114.340.053,90** temos o percentual de **63,91%**, que corresponde percentual de gastos com pessoal no exercício de 2024.

Outro dado a ser considerado é o incremento de receita decorrente da abertura do Curso de Medicina no Campis Avançado de Paraíso do Tocantins, que prevê o ingresso de 60 acadêmicos a cada semestre com uma receita estimada de **R\$ 6.907.257,84** em **2025**, receita estimada em **R\$ 7.259.527,99** em **2026** e receita estimada em **R\$ 7.528.130,53** em **2027**.

Além dos incrementos de despesa e receita, os valores foram corrigidos pelas estimativas de inflação para cada período, conforme consta no item 1.2.1.

2.1 Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos:

Receitas	Valor	Despesas	Valor	Índice
Receitas 2024	114.340.053,90	Folha 2024	73.070.833,64	
RCL Total - 2024	114.340.053,90	Gasto Total - 2024	73.070.833,64	63,91%
Receitas 2024	114.340.053,90	Folha 2024	73.070.833,64	
Incremento Medicina Paraíso	6.907.257,84	Incremento na Folha	3.902.488,67	
Correção inflação	6.183.612,90	Correção inflação	3.925.639,44	
RCL Total – 2025	127.430.924,64	Gasto Total – 2025	80.898.961,75	63,48%
Receitas 2025	127.430.924,64	Folha 2025	80.898.961,75	
Incremento Medicina Paraíso	7.259.527,99	Incremento na Folha	4.101.515,60	
Correção inflação	4.983.546,75	Correção inflação	3.145.017,66	
RCL Total – 2026	139.673.999,38	Gasto Total – 2026	88.145.495,01	63,11%
Receitas 2026	139.673.999,38	Folha 2026	88.145.495,01	
Incremento Medicina Paraíso	7.528.130,53	Incremento na Folha	4.253.271,73	
Correção inflação	5.446.478,81	Correção inflação	3.418.754,37	
RCL Total – 2027	152.648.608,72	Gasto Total – 2027	95.817.521,11	62,77%

3. Dotação Orçamentária

Codificação dos Elementos orçamentários atuais:

0004.0401.12.122.0019.4052 (Manutenção de Recursos Humanos)

3.1.90.04-1.799.9019.004.000 (Contratação por Tempo Determinado)

3.1.90.11-1.799.9019.004.000 (Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo)

3.1.90.13-1.799.9019.004.000 (Obrigações Patronais)

3.1.91.13-1.799.9019.004.000 (Obrigações Patronais)

Declaramos, por fim, para atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária com a LDO, LOA e compatibilidade com o PPA do Município.

Gurupi-TO, 02 de Abril de 2025.

MANOEL MORAES
DOS REIS

FILHO:64535819149

Assinado de forma digital
por MANOEL MORAES DOS
REIS FILHO:64535819149

Dados: 2025.04.02 22:04:14
-03'00'

Manoel Moraes dos Reis Filho
Contador